



GOVERNO DE GOIÁS

Etiqueta S.E.P.

Processo : 066033/17 Data: 26/10/2017 09:53
Interessado : R.S. ENGENHARIA LTDA
Origem : 1.24.00.0 PR-NELIC NUCLEO EXECUTIVO DE
Documento : Requerimento S/n
Assunto : Recurso
Complemento : Referente Recurso Administrativo relativo fase de habilitação
da Concorrência N.º 57/17. processo administrativo nº
201700036000773.

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA
DE TRANSPORTES
E OBRAS



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

PROTOCOLO

À

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Núcleo Executivo de Licitações – PR-NELIC

EM ATT. Ilustríssima Chefe do NELIC

TAÍS HELENA MUSSE

NESTA

CONCORRÊNCIA Nº. 057/17-PR-NELIC

Processo nº. 27867/17, de 06/06/2017 (Sepnet 201700036000773)

baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital de Concorrência em epígrafe.

R S ENGENHARIA LTDA.,

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob **05.209.346/0001-18**, com sede nesta Capital, na Rua C-180, Qd. 609, Lote 13, nº 467, Setor Nova Suíça, CEP 74.280-090, Goiânia – GO, representada legalmente por seu **Sócio Proprietário**, Engenheiro **Vallério Valleri Camêlo Bueno**, com endereço comercial impresso no rodapé, onde indica para recebimento das comunicações de estilo, vem tempestivamente interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o **AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 057/17 – PR-NELIC**, conforme

publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS – D.O.E - Nº 22.672**, tiragem do dia 19 de outubro do corrente ano, página 18, por este núcleo de licitações, onde após análise da documentação de habilitação, inabilitou a licitante **RS Engenharia Ltda**, no Item **04.04.04, Da Qualificação Técnica**, que se encontra em aberto o prazo para apresentação do recurso administrativo contra a inabilitação, nos termos do **parágrafo 3º, do art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações em vigor.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o que se expõe a seguir.

BREVE ESCORÇO FÁTICO.

01. Trata-se de certame que se desenvolve sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, cujo objeto contempla a execução dos **Serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-451, Trecho: Campo Limpo / Entr. GO-433, com Extensão de 13,20 Km, neste Estado, de acordo com o Projeto/Termo de Referência do ANEXO II, com Orçamento Sintético do ANEXO IV e com o Cronograma Físico-Financeiro do ANEXO V, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**

Conforme razões a seguir.

DAS RAZÕES

02. Face dos critérios de julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e do ato convocatório respectivamente, embasados nestas condições, onde após análise minuciosa da documentação apresentada por nossa empresa **RS Engenharia Ltda, no certame**, aplicando o que determina os critérios do Edital em epígrafe, identificamos que ocorreu um equívoco na análise e julgamento dos documentos apresentados, em específico quanto em inabilitar a licitante, **no que diz respeito ao ITEM 04.04.04 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que conforme a seguir iremos demonstrar e comprovar que a documentação apresentada cumpriu com as exigências estabelecidas no ato convocatório, portanto a licitante está de acordo com o que estabelece e determina a redação dada aos critérios de elaboração e julgamento da **IV - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** constantes no Edital, **então vejamos:**

IV – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, **de complexidade equivalente ou superior**, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no **ANEXO I** (modelo de documento no **ANEXO III**).

04.04.05- Entende-se por serviços compatíveis ao desta licitação a execução de obras rodoviárias, compreendendo os serviços de implantação, pavimentação rodoviária ou urbana, obras de arte especiais (OAE), aeroportos ou portos, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos previstos no objeto desta licitação.

VI - DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

06.01- O julgamento da licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, observada a Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, a qual competirá:

06.01.01- Receber os envelopes de Documentação e Propostas na forma deste Edital;

06.01.02- Proceder a abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la nos termos deste Edital, rubricá-las e oferecê-las à rubrica dos licitantes presentes;

06.01.02.01- Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos à licitação os proponentes retardatários.

06.01.03- Julgar e declarar habilitados os licitantes que tenham atendido aos requisitos do Edital e da legislação específica;

06.01.04- Serão consideradas habilitadas nesta licitação, as concorrentes que apresentarem toda a documentação e instruções constantes do item **IV** deste Edital e seus subitens.

06.01.04.01- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para a regularização da documentação, o pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

06.01.04.02- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

06.01.04.03 - O tratamento diferenciado previsto no item **06.01.04.01** somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

06.01.05- Após o cumprimento do subitem **06.01.04**, havendo manifestações de vontade de recorrer da decisão da Comissão, à(s) licitante (s) será outorgado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar (em), por escrito, razões fundamentadas, na forma do art.109, da Lei 8.666/93.

06.01.05.01- Dentro do prazo previsto no subitem anterior, os recursos poderão ser protocolados na AGETOP até às 17:00 horas.

06.01.05.02- Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

06.01.05.03- Julgado(s) o(s) recursos(s) referente(s) à habilitação, que terá(ão) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes de propostas.

06.01.05.04- Se todos os licitantes forem inabilitados aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aprofundando em nossa análise, no que tange aos atestados de execução de obras apresentados na pasta de documentação, em específico para cumprimento das exigências constates do Edital em epígrafe (Anexo I), em seu ITEM 04.04.04 - Comprovação da capacitação técnico-operacional e ITEM 04.04.05 (face de suas redações retro citadas anteriormente) , não há de ter dúvida, pois comprova mediante a apresentação das CAT's – Certidões de Acervo Técnico N°s 1.412/2010-CAT de 30 / 09 / 2010 e 1020150001366-CAT de 11 / 06 / 2015, registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – GOIÁS,

cumprindo assim Plenamente aos Requisitos de Habilitação Exigidos no Edital em epígrafe, bem como, de seus anexos, onde a CAT N° 1.412/2010 em registro ao atestado de execução de obras e serviços, contempla a execução de C.B.U.Q (Esp. =3,0 cm) = 15.689,61 t, pavimento asfáltico este de complexidade superior (grifei), ao TSD – Tratamento Superficial Duplo, exigido no Anexo I, estando em conformidade com o Edital,

Trazemos à baila, anexando algumas biografias de mercado, que traz questionamento e resposta da pauta em tela, de órgãos como DNIT e Prefeitura de Goiânia.

Oportunamente registramos que a empresa RS Engenharia Ltda, elaborou a montagem da pasta documentação de habilitação, pautada nas exigências do edital, obedecendo rigorosamente a redação dada, bem como, seus termos, sendo que para não pairar nenhuma dúvida, anexamos a CERTIDÃO N.º 1.157/2011 – CAT e a CERTIDÃO N.º 062/2009 - CAT, comprovando que a licitante executou serviços de capa asfáltica em TSD, porém deixou de apresentar o referido atestado, por ter a certeza do entendimento das exigências do Item 04.04.04 que reza o grau de complexidade equivalente ou superior , comungado com Anexo I, do Edital, exigência esta, atendidas pelas CAT's apresentadas em sua documentação.

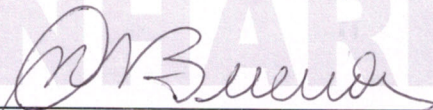


REQUERIMENTO

03. Ao teor de todo o exposto, requer se digne este **NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES PR-NELIC** o provimento do recurso face às exigências do edital e seus anexos, desta feita com observância das razões expostas acima, para os termos do certame. Requer para as providências de estilo, seja então o recurso conhecido e provido pela autoridade competente, reconsiderando seu julgamento **HABILITAR** a empresa **R S ENGENHARIA LTDA**, por ter atendido todas as exigências **Editais**, no que diz respeito a **IV – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como, em obediência ao que determina o **Art. 3º da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**.

É o que se pede, esperando deferimento.

Goiânia (GO), 26 de outubro de 2017.


RS ENGENHARIA LTDA
Eng. Vallério Valleri Camêlo Bueno
Diretor Técnico
Sócio Proprietário

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 057/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 057/17-PR-NELIC – Serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-451, trecho: Campo Limpo/entr. GO-433, com extensão de 13,20 km, neste Estado – processo nº 201700036000773, de acordo com a Ata de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no site da AGETOP: www.agetop.go.gov.br e NELIC, conforme quadro resumo a seguir:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
AUGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	HABILITADA
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA PERFIL LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA.	INABILITADA – Item 04.04.04
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EHL – ELETRO HIDRO LTDA.	HABILITADA
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.	HABILITADA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	INABILITADA – Item 04.05.01
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.	HABILITADA
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	HABILITADA
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
PLANEX ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
RS ENGENHARIA LTDA.	INABILITADA – Item 04.04.04
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.	HABILITADA
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.	HABILITADA

Com base no dispositivo legal supracitado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

Comun
TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto: JAYME BELARDO RINCON
Presidente da AGETOP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE GESTÃO DA AGETOP
FLORES PINTO

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiânia-GO - CEP: 74.623-160 - Pabx: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4055

PNB

GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. CONTRATADA: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: Realize legal atinente ao período de março/2014 a março/2017, do Contrato nº 042/2017-PR-NEJUR. VALOR: R\$ 6.026.481,86 (seis milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 2017.6701.28.782.1068.2.35 8 - natureza de Despesa nº. 4.4.90.51.16 (110), tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00010, de 11/07/2017. Processo nº. 034240/2013 - Lote 02 (Vols. 01/05).

Protocolo 43528

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 085/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Presidência - PR, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 - fone/fax: (62) 3265-4055, a TOMADA DE PREÇOS Nº 085/17-PR-NELIC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL, EM RUAS E AVENIDAS DOS SETORES: CENTRAL, PAULO OSÓRIO E JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, NESTE ESTADO - processo nº 201700038001013, regime por preço unitário, tipo menor preço, com abertura marcada para às 14:30 horas do dia 08 de novembro de 2017. O edital está disponível aos interessados no NELIC e no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 43521

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 056/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público as interposições de Recursos Administrativos à Habilitação da Concorrência nº 056/17-PR-NELIC - Construção de rede de iluminação na Rodovia GO-070, trechos urbanos dos municípios de Inhumas, Itauçu, Santa Amália, Itaberal e Cidade de Goiás, Neste Estado - processo nº 201700036000819, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	RECURSO	PROCESSO
Embrac - Empresa Brasileira de Construções Ltda.	Contra sua inabilitação.	nº 63207/17
Brasil Construções e Montagens Ltda.	Contra a habilitação das empresas: Comar Construções e Montagens S.A.; Rh Engenharia Ltda.; e Vitória Luz Construções Ltda.	nº 64263/17

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 43529

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 057/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 057/17-PR-NELIC - Serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-451, trecho: Campo Limpo/ entr. GO-433, com extensão de 13,20 km, neste Estado - processo nº 201700036000773, de acordo com a Ata de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no site da AGETOP: www.agetop.go.gov.br e NELIC, conforme quadro resumo a seguir:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
AUGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	HABILITADA
CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.	HABILITADA
CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA PERFIL LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA.	INABILITADA - Item 04.04.04
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.	HABILITADA
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.	HABILITADA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	INABILITADA - Item 04.05.01
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.	HABILITADA
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	HABILITADA
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
PLANEX ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
RS ENGENHARIA LTDA.	INABILITADA - Item 04.04.04
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.	HABILITADA
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.	HABILITADA

Com base no dispositivo legal supracitado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 18 de outubro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto: JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 43563

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 598/2017/GP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os preceitos aduzidos no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns.



Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal



CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 0067/10-12

1- PERGUNTA: Pede-se informações referentes à equivalência ou superioridade e ou similaridade de alguns serviços relativos a outros:

- 1) CBUQ em aeroportos pode ser similar ou superior a fresagem?
- 2) CBUQ em rodovias federais pode ser similar ou superior ao TSD ?
- 3) CBUQ é sempre superior em complexidade a Lama Asfáltica?
- 4) Reciclagem com incorporação da base com material betuminoso é similar ou superior a fresagem contínua ou descontínua?

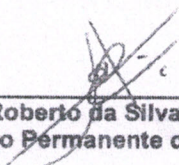
RESPOSTA: Em resposta aos questionamentos referentes aos Edital 0065/10-12 e 0067/10-12, temos que:

1. CBUQ não é similar à fresagem;
2. CBUQ, se aplicado como capa de rolamento, é superior ao TSD, suprimindo exigência do Edital;
3. CBUQ não guarda similaridade com lama asfáltica;
4. Reciclagem não guarda similaridade com fresagem.

2 - PERGUNTA: Analisando a planilha orçamentária da CP-67/2010 com o número do processo de 50600.005541/2008-07, no item de serviço "Mobilização e desmobilização", a verba para o mesmo é somente R\$ 9.718,29 (Nove mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)? Favor esclarecer essa dúvida, pois o mesmo encontra-se muito barato.

RESPOSTA: O valor orçado está correto. Verifique as composições de custos unitários.

Atenciosamente,



Adão Roberto da Silva e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Substituto



**EDITAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2010-REPUBLICAÇÃO (Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA	28 de Setembro 2010
HORÁRIO	09:30 horas
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura, tais como: realização de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, Obras de Arte Correntes e Sinalização, em vias urbanas desta Capital, constantes e especificadas nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 assim definidos, anexo a este edital.
TIPO	Menor Preço por Lote
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Unitário
LOCAL	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Parque Louzandes – Paço Municipal – Mezanino- Torre Sul - Goiânia- GO.
FONE	(062) 3524-6320/6321
FAX	(062) 3524-6315
PROCESSO N:	41336862/2010
INTERESSADO.	AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

O Edital poderá ser obtido na Sede da Comissão Geral de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, mediante o recolhimento da taxa de R\$ **40,00 (quarenta) reais** inerentes aos seus custos reprográficos, que será pago em banco ou agências lotéricas, através do DUAM- Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Geral de Licitação. Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax:(62) 3524-6315 (e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br). Os interessados deverão disponibilizar um CD e/ou pen drive, para gravação do edital.

4.1.3.6- Comprovação de capital social, registrado e integralizado ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação deverá ser feita através de Certidão ou Declaração da Junta Comercial com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação, sendo:

Lote 1 = R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);

Lote 2 = R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais);

Lote 3 = R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

Lote 4 = R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais);

Lote 5 = R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

4.1.3.6.1- A licitante que desejar concorrer em mais de um lote, deverá apresentar capital social, registrado e integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) da SOMA do valor estimado dos respectivos lotes.

4.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.4.1- *Certidão de Registro e Regularidade* da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

4.1.4.2- *Capacitação técnico-profissional*, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, engenheiro(s) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica, emitidos em qualquer caso **devidamente certificado pelo CREA**, de características pertinentes com o objeto desta licitação.

4.1.4.2.1- Para efeito de análise do(s) atestado(s), serão considerados os serviços de maior relevância técnica, quais sejam:

- Terraplenagem (escavação e carga),
- Regularização e compactação de sub-leito,
- Estabilização granulométrica,
- Capa Asfáltica com CBUQ (confecção, espalhamento e compactação),
- TSD (Tratamento Superficial Duplo),
- Galerias de Águas Pluviais com assentamento de tubos de concreto.

4.1.4.2.2- O(s) atestado(s) exigidos pelo item **4.1.4.2** só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo empregatício com o licitante, comprovado mediante *Certidão de Registro e Regularidade* da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante nos termos do item **4.1.4.1**, ocasião em que o profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, caso a licitante em questão seja adjudicatária,

admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CONTRATANTE.

4.1.4.2.3- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada.

4.1.4.3- **Capacitação técnico-operacional** cuja comprovação se fará através de **apresentação de no máximo 03 (três) atestados de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) **aptidão da pessoa jurídica** para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto da licitação, referente(s) à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nas quantidades equivalentes a seguir discriminada:

SERVIÇOS	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 04	Lote 05
Terraplenagem, escavação e carga de material de 1ª categoria (m³).	75.000,00	100.000,00	91.000,00	71.000,00	61.000,00
Regularização e compactação de sub-leito (m²).	200.000,00	280.000,00	250.000,00	201.000,00	165.000,00
Estabilização granulométrica de solos sem mistura (m³), ou aterro compactado a 100% do proctor intermediário.	30.000,00	42.000,00	38.000,00	28.000,00	23.000,00
Confeção, aplicação e compactação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), m³ compactado.	3.000,00	1.572,00	1.858,00	3.929,00	4.858,00
TSD (Tratamento Superficial Duplo (m²)).	95.000,00	220.000,00	182.000,00	60.000,00	-
Execução de Rede de Águas Pluviais em tubos de concreto armado com diâmetros entre 80cm até 150cm (m).	3.800,00	5.000,00	2.600,00	2.700,00	4.000,00

4.1.4.3.1- A licitante que for concorrer em mais de um lote, deverá comprovar a capacidade técnico-operacional, **única e exclusivamente**, mediante a apresentação de no máximo 3 (três) atestados, independente da quantidade de lotes que irá participar, no entanto, caso ocorra em mais de um lote, os referidos atestados deverão corresponder a SOMATÓRIA das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação nas quantidades equivalentes discriminadas na tabela constante no subitem 4.1.4.3.

4.1.4.4- Relação explícita contendo relação das máquinas e equipamentos a serem utilizados para execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, **declaração, formal da empresa**, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório.

4.1.4.5- **Declaração formal** da empresa licitante de que disponibilizará de uma Usina de Asfalto para o preparo de misturas betuminosas a quente compatível com o volume exigido para a obra a que concorre, afirmando que:

4.1.4.5.1-se compromete que a usina será devidamente licenciada de conformidade com a legislação ambiental em vigor, cuja licença deverá ser comprovada

Handwritten signature/initials

através de publicação na imprensa oficial ou outra aceita pela Lei ambiental;

4.1.4.5.2- se compromete a disponibilizar os volumes desses materiais necessários à execução da obra no período de vigência do contrato;

4.1.4.5.3- caso a licitante não disponha de Usina de Asfalto própria, deverá ser apresentado termo de compromisso publico, emitido por Cartório de Registro Civil, de uma empresa detentora de Usina de Asfalto instalada ou a ser instalada na região metropolitana de Goiânia, para a utilização da licitante nas condições e quantidades necessárias à obra. Devendo esse termo autorizar, também, a inspeção de suas instalações por parte da AMOB.

4.1.4.6- Declaração de visita técnica, emitida pela licitante, de que seu responsável técnico tomou conhecimento de todas as informações e condições dos locais das obras licitadas, para o cumprimento das obrigações advindas da prevista contratação. A declaração de visita deverá conter o visto do Diretor de Infraestrutura Viária da AMOB o Sr. Ubirajara Alves Abbud-(62)3524-8320, colhido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de licitação.

4.1.4.7- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, contendo declarações e informações conforme ANEXO III, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa.

4.1.4.8- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL contendo declarações e informações conforme ANEXO IV, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada, comprovando poderes para fazê-lo em nome da empresa.

4.2 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

4.2.1 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, deverão ser apresentados os documentos dos itens 4.1.3.2. e 4.1.3.3 em nome e com CNPJ da matriz;

4.2.2- se a licitante for a matriz e a fornecedora do material/serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 4.1.3.2. e 4.1.3.3. que têm sua emissão centralizada na matriz.

4.3- No caso de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, além dos documentos citados acima, **para poder beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, estas deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.

4.4- Não serão aceitos pela comissão "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

[Handwritten signature]



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2010 -
REPUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **41336862/2010**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante das dúvidas expressas em documentos encaminhados a esta Comissão, por licitantes interessados em participar da licitação em tela, presta esclarecimentos, conforme segue:

Perguntas:

1. No item 4 - HABILITAÇÃO, deverá ser apresentado um único volume de habilitação, com os documentos referentes aos lotes que iremos participar e identificando no envelope quais são os lotes a que se referem os documentos?
2. No item 5 - PROPOSTA, deverá ser apresentado um volume de proposta (em 2 vias) para cada lote, identificando no envelope de cada um deles o número do lote que participaremos?
3. Para o item 4.1.4.4 - Relação de Máquinas e equipamentos. Será fornecido aos licitantes, uma listagem de equipamentos e máquinas mínimos, necessários para a execução dos serviços, onde deveremos seguir e obedecer?
4. No item 5 - PROPOSTA e subitens, deverá ser apresentado na proposta: planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, carta proposta (Anexo VII) e Composição do BDI. Portanto, exclui-se a necessidade de apresentar na proposta às composições de preços unitários, está correto o entendimento?
5. Qual deve ser o(s) BDI(s) máximos para os orçamentos? Sendo que utiliza-se no orçamento valores base da AGETOP e SINAPI. Deverá ser usado um valor de BDI para todos os serviços? Como devemos proceder, para elaborar nosso orçamento?
6. É necessário elaborarmos planilha de composição dos preços unitários?
7. A fiscalização correrá por conta da empresa vencedora do certame?
8. É necessária a apresentação das planilhas orçamentárias de cada bairro além da planilha com o resumo dos serviços por lote, ou somente a planilha orçamentária com o resumo dos serviços por lote?
9. Será necessário apresentar uma única declaração de visita técnica (item 4.1.4.6) para todos os lotes ou várias declarações, sendo uma para cada lote?
10. Não será necessário apresentar na documentação caução para garantia de proposta?
11. Referente ao lote 03 (planilha orçamentária) quanto aos itens de serviços 33 e 34 com o código 74019 e 72917 a escavação manual de valas até 2,0 a 4,0m está com o valor inferior à escavação manual de valas até 2,0m, está correto?
12. Na planilha orçamentária dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 existem vários itens com valor dos quantitativos igual a ZERO, podemos excluí-los de nossa proposta comercial?
13. Com relação ao item 3.4.1 onde restringe a participação das empresas reunidas em consórcio a apenas um lote, essa restrição estende-se as demais empresas?



14. Com relação ao item 12.10.3, tendo em vista que o índice citado nesta alínea não reflete com o objeto da obra, e que existem índices aplicados à terraplanagem e pavimentação e material betuminoso, solicitamos seja corrigido este item no Edital.
15. Com referência ao item 4.1.4.2.1 relativo à parcela de maior relevância, conforme o item citado, perguntamos: o CBUQ atende o TSD ou os mesmos devem ser comprovados separadamente?
16. Conforme o item 5.1.3 do edital as empresas que participarem do processo licitatório deverão apresentar a composição de preços unitários, para isso é necessário que o órgão disponibilize o projeto básico com as composições do preço unitário, qual o procedimento para adquirir o projeto?
17. Um consórcio constituído para participar do certame licitatório em um dos lotes poderá uma das empresas consorciadas terem participação também como empresa individual em outro lote? Caso permitido, se este mesmo consórcio sagrar-se vencedor do lote em que participou, e a empresa que participou individualmente do outro lote também sagrar-se vencedora, será homologado ambos os lotes para a empresa?
18. Com relação aos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.3.1 no caso de participação de empresas isoladamente, as mesmas poderão participar de todos os lotes e ganhar todos, desde que seus atestados atendam cumulativamente os quantitativos discriminados para cada lote, está correto esse entendimento?
19. Com relação ao item 4.1.2 relativo à regularidade fiscal, o subitem 4.1.2.5 é a mesma certidão de débitos inscrita em dívida ativa – negativa do Estado de Goiás tirada no site da Sefaz?
20. Se a empresa for participar de mais de um lote somente pode anexar no máximo 03 (três) atestados para o edital ou valerá até 03 atestados para cada lote?

Respostas:

1. **Item 4 – Habilitação:** Apresentação de envelope único contendo toda a documentação de habilitação pertinente aos lotes aos quais deseja participar.
2. **Item 5 – Proposta:** Apresentação de um único envelope contendo as propostas de preços referentes aos lotes aos quais a licitante deseja concorrer. Os dizeres a serem escritos nos envelopes constam do item 3.8 do instrumento convocatório.
3. **Item 4.1.4.4 – Relação de máquinas e equipamentos:** Deverá ser fornecida pela empresa relação de máquinas e equipamentos que guardem pertinência com o objeto do certame, ou seja, que serão utilizados na execução da obra.
4. **Item 5.1 – Proposta:** A proposta apresentada deverá conter os elementos indicados no item 5.1, bem como a indicação do preço unitário e preço total nos termos do subitem 5.1.3 do Edital.
5. **Indicação do BDI:** No presente certame utilizou-se a tabela da Agetop como base para composição do orçamento dos serviços a serem prestados, exceto para os itens de fornecimento de material betuminoso e tubos, conforme o disposto nas estimativas de custos constantes no Edital.
6. A proposta apresentada deverá conter os elementos indicados no item 5.1, bem como a indicação do preço unitário e preço total nos termos do subitem 5.1.3 do Edital.
7. **Fiscalização da obra:** A fiscalização será procedida conforme o item 11.4 do instrumento convocatório.

Handwritten signature/initials.



8. A planilha orçamentária deve ser apresentada conforme o nível de detalhamento das estimativas de custos constantes no Edital.
9. **Visita Técnica** - Se a empresa realizou a visita técnica em apenas alguns lotes, deve ser especificado na Declaração quais foram inspecionados. Se todos foram vistoriados tal informação deve constar, também, na Declaração.
10. **Caução Garantia** - Não será exigida caução para garantia de proposta, sendo tal dispositivo exigido somente ao proponente vencedor no momento da celebração do contrato, nos termos do item 10.5 do Edital.
11. O correto para o item 34 de todas as planilhas é: "Escavação mecânica de valas até 2,0 a 4,0m".
12. As empresas, para efeito de elaboração da proposta, deverão observar e seguir a planilha orçamentária nos exatos termos em que é apresentada no Edital.
13. A restrição a participação das empresas em apenas 1 (um) lote é aplicável somente as empresas que estiverem reunidas em consórcio.
14. O Índice Nacional do Custo da Construção é elaborado pela Fundação Getúlio Vargas e afere a evolução dos custos de construções habitacionais. Os índices de custos da construção estão subdivididos em residenciais e obras públicas de engenharia civil ou infra-estrutura. Portanto, os índices utilizados serão pertinentes ao objeto da licitação.
15. **O CBUQ atende ao TSD**
16. O projeto se encontra anexo ao Edital da Concorrência Pública nº 16/10 - Republicação.
17. A empresa que participar do certame reunida em consórcio NÃO poderá participar também individualmente, ou seja, deverá optar por uma das duas formas de participação no processo licitatório.
18. A empresa que participar isoladamente e for concorrer em mais de um lote, deverá apresentar os atestados de capacidade técnica correspondentes a somatória das parcelas de maior relevância discriminadas no subitem 4.1.4.3 relativas aos lotes aos quais deseja concorrer.
19. Sim, a referida certidão deve ser do estado sede da licitante, e se esta for participar com a filial deverá observar as disposições contidas no item 4.2.1 e 4.2.2 do edital.
20. A empresa deverá apresentar no máximo 3 (três) atestados de capacidade técnica, independente da quantidade de lotes em que irá participar, conforme prevê o item 4.1.4.3 do Edital, devendo ser observado também as particularidades constantes no item 4.1.4.3.1.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Comissão Geral de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis/Torre Sul - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.157/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº..... 211073/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..... **EXECUÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL BUENA VISTA, GOIÂNIA – GO.**

➤ PERÍODO: 13/08/2010 A 31/05/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... **RESIDENCIAL BUENA VISTA, GOIÂNIA – GO.**

PROPRIETÁRIO..... **AMOB – AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

EMPRESA CONTRATADA..... **RS ENGENHARIA LTDA.**

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... **ENG.º CIVIL - RENATO SEBBA SANTOS - 8265/D-GO**

(ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 11 DE JULHO DE 2011.

VISTO:



Marciano do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180

Itamar Meireles Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520



211073711

CREA-GO
Este atestado, é parte
Integrante da Certidão
nº. 115712011
Expedida, em 11/07/2011
Ass.: _____
Fls.: 1/3

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, conforme as informações prestadas pelo engenheiro JOSÉ COELHO RIOS, pelo Departamento de Cadastro e Avaliações, bem como a documentação constante do Processo nº 4.494.836-2, de 27.06.2011, que a **RS ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 05.209.346/0001-18, com sede na Rua C-252, quadra 567, lote 21, nº 468, no Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74.280-160, executou, parcialmente, para a **AMOB – AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**, os serviços e obras de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e construção de galerias de águas pluviais no Residencial Buena Vista, nesta capital, conforme o Contrato nº 010/2010, no período compreendido entre 13.08.2010 e 31.05.2011, nos quantitativos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	DIST. (KM)	QTDE.
I	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Confeção de placas de obras em chapa fria nº 22, requadros em Metalon 20mm x 30mm na chapa nº 18, pintura automotiva na frente e no verso, ícones e legendas em vinil adesivo; ou impressão digital em policromia a base de solvente 720 dpi em lona Front Light Gloss 440 gr., a instalação com vigotas de 7m de comprimento com 5cm x 15cm de espessura e caibros de 6m de comprimento com 5cm x 15cm de espessura, sendo a madeira angelim vermelho ou similar, na quantidade necessária aos requadros confeccionados, correspondente a metragem solicitada.	m²		243,00
II	TERRAPLENAGEM			
2.1	Limpeza mecanizada do terreno	m²		217.412,75
2.2	Serviços topográficos	Km		26,32
2.3	Projeto geométrico e notas de serviços	Km		0,00
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categ. – pav.. urbana	m³		129.173,10
2.5	Transp. de mat. de 1ª categ. a caminhão – pav. urb. (dt=5km)	m³ x Km	5,00	161.466,38
2.6	Espalhamento e compactação de aterro 95% P.N.	m³		0,00
2.7	Espalhamento e compactação de aterro 100% P.N.	m³		15.696,53
III	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Regularização e compactação do sub-leito	m²		128.071,00
3.2	Escavação e carga de mat. De jazida 1ª categ.	m³		17.694,00
3.3	Estabilização granulométrica de solos sem mistura	m³		17.694,00
3.4	Aquisição de material de jazida	m³		17.694,00
3.5	Transp. de mat. de jazida (cascalho) pav. urbana (dt=10,00km)	m³ x Km	30,00	46.875,86
3.6	Imprimação - exceto fornecimento de material betuminoso	m²		212.570,44
3.7	Pintura de ligação - pavimentação urbana	m²		47.132,40
3.8	C.B.U.Q. – pavimentação urbana - esp=3cm	m³		1.413,97
3.9	Transporte local de massa asfáltica – pav. urbana dt=32km	t x Km	32,00	1.413,97

AMOB – Agência Municipal de Obras

Rua 21 nº 410 – Vila Santa Helena Cep 74.555-333 – Goiânia/Goiás – Brasil / Fone: 3524-8300 Fax: 3524-8359
e-mail: presidencia@amob.goiania.go.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	DIST. (KM)	QTDE.
3.10	Tratamento superficial duplo	m²		166.930,09
3.11	Capa selante c/ pó de pedra	m²		166.930,09
3.12	Transporte local de material betuminoso - (dt=10km)	t x Km	10,00	694,27
3.13	Transporte local de agregados - (dt=5kkm)	m³ x Km	5,00	5.007,90
3.14	Transporte comercial de agregados - (dt=25km)	m³ x Km	45,00	5.007,90
3.15	Reciclagem de base com 20% brita	m²		122.430,00
3.16	Micro revestimento 8 mm	m²		122.430,00
3.17	Fornecimento de RR-2C c/ polímero, incl. transporte comercial	t		549,19
3.18	Fornecimento de CM 30, incl. transporte comercial	t		255,08
3.19	Fornecimento de RR 1C, incl. transporte comercial	t		713,77
3.20	Fornecimento de CAP 50/70, incl. transporte comercial	t		203,62
IV	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	Meio-fio sem sarjeta, inclusive escoramento	m		19.681,43
4.2	Meio-fio com sarjeta, inclusive escavação e escoramento	m		32.956,50
V	SINALIZAÇÃO			
5.1	Sinalização horizontal com resina acrílica	m²		12.280,49
5.2	Sinalização vertical c/ pintura eletrostática semi-refletiva	m²		122,81
VI	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			
6.1	Escavação manual de valas até 2,00m	m³		4.604,67
6.2	Escavação manual de valas de 2,00 a 4,00m	m³		3.848,60
6.3	Escavação mecânica em terra	m³		71.724,30
6.4	Escavação mecânica em cascalho	m³		5.502,11
6.5	Escavação mecânica em rocha decomposta ou matacão	m³		0,00
6.6	Escavação mecânica em solo mole	m³		2.352,12
6.7	Reaterro apiloado de valas	m³		7.491,29
6.8	Reaterro de valas com compactador vibratório tipo placa (7hp)	m³		67.420,47
6.9	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos, Ø = 40cm	m		3.344,00
6.10	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos, Ø = 60cm	m		6.132,40
6.11	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos, Ø = 80cm	m		3.469,20
6.12	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos, Ø = 100cm	m		2.284,30
6.13	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos, Ø = 120cm	m		516,80
6.14	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos, Ø = 150cm	m		505,30
6.15	Poço de visita p/ rede Ø = 40cm, parte fixa c/ 1,00m de altura	un.		0,00
6.16	Acréscimo na altura do poço de visita para rede Ø = 40cm	m		0,00
6.17	Poço de visita p/ rede Ø = 60cm, parte fixa c/ 1,00m de altura	un.		90,00
6.18	Acréscimo na altura do poço de visita para rede Ø = 60cm	m		23,15
6.19	Poço de visita p/ rede Ø = 80cm, parte fixa c/ 1,00m de altura	un.		72,00

AMOB - Agência Municipal de Obras

Rua 21 nº 410 - Vila Santa Helena Cep 74.555-333 - Goiânia/Goiás - Brasil / Fone: 3524-8300 Fax: 3524-8359
e-mail: presidencia@amob.goiania.go.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	DIST. (KM)	QTDE.
6.20	Acréscimo na altura do poço de visita para rede $\varnothing = 80\text{cm}$	m		51,89
6.21	Poço de visita p/ rede $\varnothing = 100\text{cm}$, parte fixa c/ 1,00m de altura	un.		47,00
6.22	Acréscimo na altura do poço de visita para rede $\varnothing = 100\text{cm}$	m		54,90
6.23	Poço de visita p/ rede $\varnothing = 120\text{cm}$, parte fixa c/ 1,00m de altura	un.		13,00
6.24	Acréscimo na altura do poço de visita para rede $\varnothing = 120\text{cm}$	m		6,25
6.25	Poço de visita p/ rede $\varnothing = 150\text{cm}$, parte fixa c/ 1,00m de altura	un.		17,00
6.26	Acréscimo na altura do poço de visita para rede $\varnothing = 150\text{cm}$	m		30,53
6.27	Chaminé para PV, inclusive tampão e anel c/ 1,0m de altura	un.		0,00
6.28	Boca de lobo (altura média 1,30m); inclusive viga e tampa	un.		0,00
6.29	Gabião tipo caixa com diafragma galvanizado	m ³		1.055,25
6.30	Dreno de tubo de concreto $\varnothing = 20\text{ cm}$ (0,50x0,50m) (G.A.P.)	m		0,00
6.31	Dreno profundo de tubo de concreto $\varnothing = 20\text{cm}$ (1,00x0,75m)	m		0,00
6.32	Serv. topog., incl. locação, nota de serv., acomp. e cad. p/ GAP	m		12.655,60
6.33	Lastro de brita	m ³		665,62
6.34	Lastro de pedra marroada	m ³		1.299,20
6.35	Demolição de pavimento asfáltico, incluindo remoção	m ³		0,00
6.36	Remendo de pavimento estabilizado	m ³		0,00
6.37	Remendo de capa asfáltica	t		0,00
6.38	Escoram. contínuo em valas c/ espaçam. entre vigotas de 2,0m inclusive retirada de madeiramento	m ²		0,00
6.39	Escoram. descont. em valas espaç. de 1,8m no comp. da vala	m ²		42.048,97

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados a contento e tiveram como responsáveis técnicos os **Engenheiros Cíveis RENATO SEBBA SANTOS, CREA-GO 8265/D**, e **FABIANO PEREIRA BATISTA, CREA-GO 8522/D**.

Goiânia, 04 de julho de 2011.

Engº JOSÉ COELHO RIOS
Fiscal da Obra
CREA-GO nº 1285-D

Engº LEANDRO WASFI HELOU
Diretor de Infraestrutura Viária

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Presidente

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	1157/2011
Expedida, em	11/07/2011
Ass.:	
Fls.: 3/3	

AMOB - Agência Municipal de Obras

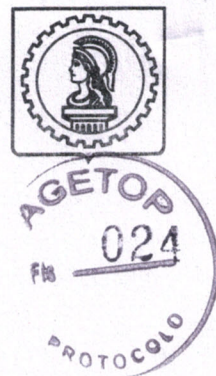
Rua 21 nº 410 - Vila Santa Helena Cep 74.555-333 - Goiânia/Goiás - Brasil / Fone: 3524-8300 Fax: 3524-8359
e-mail: presidencia@amob.goiania.go.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 062/2009 – CAT.



PROTOCOLO N.º.....: 4731/2009

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE DE 65.992,04 M², 9.106,45 M DE MEIO FIO COM SARJETA, 9.139,38 M DE MEIO FIO SEM SARJETA.**

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: **DIVERSOS BAIRROS, JARAGUÁ – GO.**

PROPRIETÁRIO.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

FIRMA EXECUTORA.....: **RS ENGENHARIA LTDA**

RT(S) P SERVIÇO(S).....: ☒ **RT(s) P/ SERVIÇO(S) (NÍVEL ATUAÇÃO)**

ENGº CIVIL – FABIANO PEREIRA BAPTISTA
CREA 8522/D-GO.

ENGº CIVIL – RENATO SEBBA SANTOS
CREA 8265/D-GO.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 052/2007 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2009.

VISTO:



Marilene do S. Garcia
Gerente Registro
Mat. 180

Geól. Itamar M. Sachetto
- Analista de Área -
2304/D-CREA-GO

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. S. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua C-252, 468, Setor Nova Suíça, Goiânia - Goiás, CEP: 74.280-160 Inscrição Estadual nº 10.354.025-3, CNPJ: 05.209.346/0001-18, executou para Prefeitura Municipal de Jaraguá, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá - Goiás, CEP: 76.330-000 CNPJ: 01.223.916/0001-73, sob regime de empreitada global, a execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante de 65.992,04 m², 9.106,45 m de Meio Fio com Sarjeta, 9.139,38 m de Meio Fio sem Sarjeta, em diversos bairros do Município de Jaraguá, conforme Contrato nº 183/08, decorrente do Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2008, Processo nº 665/2008, sendo o que se segue:

1 – OBRA: Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante de 65.992,04 m², 9.106,45 m de Meio Fio com Sarjeta, 9.139,38 m de Meio Fio sem Sarjeta, com fornecimento de material, mão de obra especializada e equipamentos.

2 – LOCAL: Jaraguá-GO

3 – R.T. DA EMPRESA: Engº Civil Fabiano Pereira Baptista - CREA 8522/D-GO
Engº Civil Renato Sebba Santos - CREA 8265/D-GO

4 – R.T. DA OBRA: Engº Civil Fabiano Pereira Baptista - CREA 8522/D-GO
Engº Civil Renato Sebba Santos - CREA 8265/D-GO

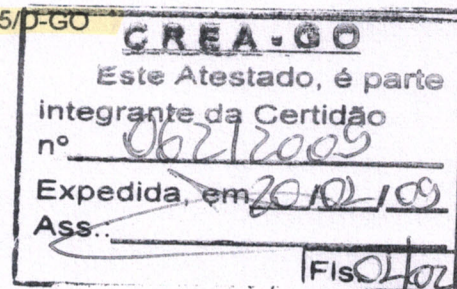
5 – PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Jaraguá

6 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.533.159,00

7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

8 – EXTENSÃO DO TRECHO: Tratamento Superficial Duplo c/ Capa Selante (TSD) - 65.992,04 m² / 9,71 Km
Meio Fio com Sarjeta 9.106,45 m
Meio Fio sem Sarjeta 9.139,38 m

9 – OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME QUANTIDADES A SEGUIR:



Lincoln Olimpio de Souza
Prefeito Municipal

Praça Rodrigues Suzano nº. 01 – Centro – Jaraguá-Goiás CEP.: 76.330-000 Tel.: (62) 33264077

Virgílio B. Amorim
Engº Civil
CREA 78217/D-MG

SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.2 - SERVIÇO TOPOGRÁFICO INCLUÍDO LOCAÇÃO, NOTA DE SERVIÇO E ACOMPANHAMENTO DE GREIDE	M2	65.992,04
2.0 - TERRAPLENAGEM		
2.1 - LIMPEZA - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M2	65.992,04
2.2 - CARGA DE ENTULHOS - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	3.299,60
2.3 - TRANSPORTE DE ENTULHOS	M3.KM	4.289,48
2.4 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.868,45
2.5 - TRANSPORTE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3.KM	16.728,99
3.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
3.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	65.992,04
3.2 - ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA C/ INDENIZAÇÃO	M3	9.898,81
3.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA - CASCALHO	M3.KM	128.684,53
3.4 - ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA	M3	12.868,45
3.5 - IMPRIMAÇÃO	M2	65.992,04
3.6 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M2	65.992,04
3.7 - CAPA SELANTE COM PÓ DE PEDRA	M2	65.992,04
3.8 - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CM-30	T	79,19
3.9 - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-2C	T	257,37
3.10 - TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA E PÓ (DT = 50 Km)	M3.KM	125.384,88
3.11 - TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT = 23 Km)	T.KM	7.665,73
3.12 - TRANSPORTE LOCAL DE BRITA E PÓ (DT = 23 Km)	M3.KM	57.117,11
4.0 - DRENAGEM		
4.1 - MEIO FIO COM SARJETA $V_c=0,040m^3/m$ - COM MÁQUINA	M	9.106,45
4.2 - MEIO FIO SEM SARJETA $V_c=0,024m^3/m$ - COM MÁQUINA	M	9.139,38

Atestamos que os serviços acima foram executados a contento e durante a execução dos mesmos não houve nada que desabone a idoneidade da firma e de seus R.T.'s, em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Programa Brasileiro de Qualidade Produtividade no Habitat - PBQPH.

Jaraguá (GO), 01 de dezembro de 2.008

Lincoln Olimpio de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jaraguá
Contratante

Virgilio B. D. Amorim
Prefeitura Municipal de Jaraguá
Responsável Técnico Virgilio B. D. Amorim
Fiscal

CREA-GO

Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 062/2009

Expedida em 20/12/09

Ass.: *[Assinatura]* Fiscal